DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.635 Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

# Presidente da Câmara estará em solenidades hoje no Fórum Ruy Barbosa e na AL-BA

## Amanhã, Carlos Muniz conduz a sessão solene do retorno aos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Salvador

Foto: Reginaldo Ipê



A solenidade da posse da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) para o biênio 2024/2026, será realizada nesta quinta-feira, dia 1º de fevereiro, a partir das 9h, no Salão Nobre do Fórum Ruy Barbosa. Às 16 horas, o presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB) estará presente na reabertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA). E amanhã, dia 2 de fevereiro, às 9h, ele conduz os trabalhos da sessão solene da Câmara Municipal de Salvador, no Plenário Cosme de Farias. Na oportunidade, o prefeito Bruno Reis fará a leitura da Mensagem do Executivo e apresentará um resumo dos três anos de sua gestão.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 2**

# Carlos Muniz participa hoje, de manhã, da posse da Mesa Diretora do TJ/BA

## À tarde, o presidente da Câmara estará presente na reabertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa da Bahia

A solenidade da posse da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) para o biênio 2024/2026, será realizada nesta quinta-feira, dia 1º de fevereiro, a partir das 9h, no Salão Nobre do Fórum Ruy Barbosa. O convite oficial ao presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), para participar do evento, foi feito pela nova presidente do TJ/BA, desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, na tarde de segunda-feira (29 de janeiro), no Paço Municipal. Na oportunidade, a desembargadora Cynthia Maria Pina Resende justificou a visita de cortesia: "Somos todos pessoas que estão no poder, com o mesmo objetivo, que é o de melhorar a vida da população, seja no Judiciário, no Executivo e no Legislativo. Precisamos estar juntos, e eu vim aqui expressar este sentimentos, que deveremos trabalhar em parceria".



*Plenário da Assembleia Legislativa da Bahia*

### Sessão Solene da Câmara

Amanhã, dia 2 de fevereiro, às 9h, a Câmara Municipal de Salvador retorna aos trabalhos legislativos. Os trabalhos serão conduzidos pelo presidente Carlos Muniz. Na oportunidade, o prefeito Bruno Reis fará a leitura da Mensagem do Executivo e apresentará um resumo dos três anos de sua gestão. O presidente Carlos Muniz destaca que "no ano de 2023, a Câmara de Salvador apreciou importantes projetos do Executivo e dos vereadores. São marcos legais que impactam na melhoria da qualidade de vida da população soteropolitana". Segundo o presidente, neste ano de 2024 o ritmo também será intenso. "Teremos mais um ano de muito trabalho e, como vem ocorrendo nas legislaturas passadas, estaremos debruçados nos projetos de interesse do povo de Salvador, analisando com critério técnico e, sobretudo, constitucional, todas as matérias que tramitam nas comissões temáticas da Câmara, e apreciar em plenário".

Foto: Reginaldo Ipê



*Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende e o presidente Carlos Muniz*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-Presidente:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-presidente suplente:**
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:**
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:**
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

**@camarasalvador**
**@camaradesalvador**
**camaradesalvador**

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO N.º 082/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3.366, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 3° incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 083/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 3.254, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 084/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO**, matrícula 3.230, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 3° incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 085/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA**, matrícula 3.342, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 086/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **HERBENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 2.066, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 3° incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 087/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 6.150, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 088/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **JORGE LUIZ SANTANA BONFIM**, matrícula 2.090, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 089/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **JOSEMAR DE SOUZA BORGES**, matrícula 3.333, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 090/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **LOURDES DE SOUZA** matrícula 3.346, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 091/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES BRANDAO** matrícula 2.124, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador. Esse ato retroage seus efeitos a 17/05/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos de idade.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 092/2024** – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Aposentar o(a) senhor(a) **REINALDO PEREIRA MACEDO** matrícula 3.374, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, § 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I e II, §§ 2º, 3º e 4º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador. Esse ato retroage seus efeitos a 03/04/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos de idade.

Salvador 01 de fevereiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
**Presidente**

**ISNARD ARAÚJO**
**1º Secretário**

**RICARDO ALMEIDA**
**2º Secretário**

## EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: Aposentadoria**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 3.366 | Ana Paula Ferreira dos Santos | 1323/2023 |
| 3.254 | Antonio Alves de Oliveira Filho | 1262/2023 |
| 3.230 | Claudionor Pedro de Souza Filho | 1159/2023 |
| 3.342 | Elza Ferreira de Cerqueira | 1326/2023 |
| 2.066 | Herbene dos Santos Lima | 1246/2023 |
| 6.150 | Ivoneide do Nascimento Santos | 1269/2023 |
| 2.090 | Jorge Luiz Santana Bonfim | 1067/2023 |
| 3.333 | Josemar de Souza Borges | 1263/2023 |
| 3.346 | Lourdes de Souza | 1072/2023 |
| 2.124 | Maria de Lourdes Brandão | 749/2023 |
| 3.374 | Reinaldo Pedreira Macedo | 432/2023 |

**PROCESSO INDEFERIDO**

**ASSUNTO: Solicitação Outros**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 3.425 | Iracema Maria de Brito Silva | 5/2024 |

**PROCESSO DEFERIDO**

**ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno**

| CAD. | REQUERENTE | QUINQUÊNIO | PROCESSO Nº |
|---|---|---|---|
| 2.090 | Jorge Luiz Santana Bonfim | 9º | 1452/2023 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

***RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)***

**EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**LICITAÇÃO Nº: PE 14/2023**
**PROCESSO: 1649/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado e chás) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador para o ano de 2024.

| ITEM CAFÉ- TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. CNPJ: 63.310.411/0001-01 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| ÚNICO | Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Linha Premium ou Especial; Pc 250g | 10.400 | R$ 6,63 | R$ 68.952,00 |
| **TOTAL DO ITEM- CAFÉ** | | | | **R$ 68.952,00** |

| GRUPO 1 CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ/CPF: 03.867.889/0001-05 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **U.N.** | **QUANT,** | **VALORES UNIT.** | **VALORES TOTAIS** |
| 1 | Açucar Tipo: Cristal | KG | 4.920 | R$4,45 | R$21.894,00 |
| 2 | Adoçante dieterico liquido cx c/12 fr 100ml | CX | 5 | R$68,27 | R$341,35 |
| 3 | Chá alimentação Tipo: Boldo cx c/24 cx C/10 saches 10gr | CX | 5 | R$96,00 | R$480,00 |
| 4 | Chá alimentação Tipo: Verde cx c/24 cx C/10 saches 10gr | CX | 5 | R$96,00 | R$480,00 |
| 5 | Chá alimentação Tipo: Frutas cx c/24 cx C/10 saches 10gr | CX | 5 | R$96,00 | R$480,00 |
| 6 | Chá alimentação Tipo: Erva doce cx c/24 cx C/10 saches 10gr | CX | 5 | R$97,00 | R$485,00 |
| 7 | Chá alimentação Tipo: Abacaxi cx c/24 cx C/10 saches 10gr | CX | 5 | R$95,00 | R$475,00 |
| **TOTAL DO GRUPO 1** | | | | | **R$ 24.635,35** |

| GRUPO 2 CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ/CPF: 03.867.889/0001-05 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **U.N.** | **QUANT,** | **VALORES UNIT.** | **VALORES TOTAIS** |
| 1 | Leite em pó Origem: de vaca. Lata de 400 g | LATA | 1.200 | R$16,76 | R$20.112,00 |
| 2 | Achocolatado em pó Lata de 400 g | LATA | 220 | R$10,27 | R$2.259,40 |
| **TOTAL DO GRUPO 2** | | | | | **R$ 22.371,40** |

**Data da Homologação: 28/01/2024**

(*) Aviso republicado a fim de tornar sem efeito a publicação veiculada no DOL N.º 6.633, página 04, divulgado em 30 de janeiro de 2024.

## EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**PORTARIA Nº 01/2024 – O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **GIZELIA LUCENA VELAME,** cad. 11, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Rádio, Classe CC-60, para, concomitantemente ao exercício de seu cargo, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Classe CC-80, em substituição ao titular, **LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR** cad. 030, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2024, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 31 de janeiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

**PORTARIA Nº 02/2024 – O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **GIZELIA LUCENA VELAME,** cad. 11, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Rádio, Classe CC-60, para, concomitantemente ao exercício de seu cargo, responder pelo Cargo em Comissão de Secretario Financeiro, Classe CC-70, em substituição ao titular, **MICHELLE FREITAS ADRY** cad. 48, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2024, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 31 de janeiro de 2024.

**CARLOS MUNIZ**
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

RÁDIOCÂMARA CIDADE DE SALVADOR 105.3FM TVCÂMARA CIDADE DE SALVADOR 12.3

**TERMO DE VERIFICAÇAO DE SALDOS EM CAIXA**

**FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias - FCF, Vereador CARLOS MUNIZ, os servidores, GIZÉLIA LUCENA VELAME, ELIEDNA DE SOUSA SANTANA e MÁRIO AUGUSTO GÓES MENDES, abaixo assinados, procederam a verificação do dinheiro (moeda corrente do país) existente no dia mencionado, em poder e sob guarda da Secretária Financeira da FCF, Srª. MICHELLE FREITAS ADRY, havendo constatado que o numerário é da ordem de R$0,00 (ZERO REAIS) e que, em tal importância, não se inclui nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas, consistindo única e exclusivamente em papel-moeda em circulação. O referido é verdade e, por esta declaração, responsabilizam-se os signatários, inclusive a própria Secretária Financeira, que também assina, em sinal de concordância. Este documento foi lavrado em cinco vias igual teor, com a seguinte destinação: a primeira da Secretaria Financeira; a segunda, ao arquivo da FCF; a terceira, ao Presidente do Conselho da FCF eleito; a quarta, a anexação ao balancete mensal de dezembro de 2023; e a quinta, ao encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio do Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia E-TCM e por ofício assinado pelo Senhor Presidente do Conselho da FCF.

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, 31 dezembro de 2023.

GIZÉLIA LUCENA VELAME - Matrícula nº 011

ELIEDNA DE SOUSA SANTANA — Matrícula nº 028

MÁRIO AUGUSTO GÓES MENDES — Matricula nº 027

Os valores acima são verdadeiros.
Em 31 de dezembro 2023.

MICHELLE FREITAS ADRY – Matrícula nº 048
Secretária Financeira

Visto - Presidente do Conselho Deliberativo da FCF:_____
CARLOS MUNIZ

Scanned with CamScanner

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS – ANO 2023**
**FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**

**BANCO:** CAIXA ECONÔMINA FEDERAL
**AGENCIA:** 0061
**CONTA CORRENTE:** 00000014-2
**SALDO NO EXTRATO EM 31/12/2023:** R$ 62.990,26
**CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS:** R$ 0,00
**CRÉDITOS EFETUADOS E NÃO LIBERADOS:** R$ 0,00
**SALDO EM REAL EM 31/12/2023:** R$ 62.990,26

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIZÉLIA LUCENA VELAME - Matrícula nº 011

ELIEDNA DE SOUSA SANTANA — Matrícula nº 028

MÁRIO AUGUSTO GÓES MENDES — Matricula nº 027

Os valores acima são verdadeiros.
Em 31 de dezembro 2023.

MICHELLE FREITAS ADRY – Matrícula nº 048
Secretária Financeira

Visto - Presidente do Conselho Deliberativo da FCF:_____
CARLOS MUNIZ

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

RÁDIOCÂMARA CIDADE DE SALVADOR 105.3FM TVCÂMARA CIDADE DE SALVADOR 12.3

**TERMO DE VERIFICAÇAO DE SALDOS BANCARIOS**

**FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2023, designados do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias - FCF, Vereador CARLOS MUNIZ, os servidores, GIZÉLIA LUCENA VELAME, ELIEDNA DE SOUSA SANTANA e MÁRIO AUGUSTO GÓES MENDES, abaixo assinados, procederam a verificação dos saldos da Fundação Cosme de Farias existentes em bancos, havendo chegado a seguinte conclusão: 1° - que a agência n° 0061 do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL informou existir na conta n° 00000014-2, aberta em nome da FCF, um saldo de R$62.990,26 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), no dia, mês e ano acima mencionados; 2° - que a FUNDAÇÃO não possui nenhuma outra conta bancária aberta com saldo, a não ser á aludida no item 1°; 3° - que os dados mencionados nos itens 1° resultam de informações prestadas pelo banco, no extrato da conta que os signatários solicitaram e obtiveram do mesmo bancos, 4° - que, em razão do narrado e do registrado nos itens anteriores, no dia 31 de dezembro de 2023 era o seguinte saldo da conta da FCF em Banco: a) no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL informou existir na conta n° 00000014-2, aberta em nome da FCF, um saldo de R$62.990,26 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).. Total em banco: R$62.990,26 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, 31 dezembro de 2023.

GIZÉLIA LUCENA VELAME - Matrícula nº 011

ELIEDNA DE SOUSA SANTANA — Matrícula nº 028

MÁRIO AUGUSTO GÓES MENDES — Matricula nº 027

Os valores acima são verdadeiros.
Em 31 de dezembro 2023.

MICHELLE FREITAS ADRY – Matrícula nº 048
Secretária Financeira

Visto - Presidente do Conselho Deliberativo da FCF:_____
CARLOS MUNIZ

Scanned with CamScanner



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO | Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música. |
| 12:29 | DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra. |
| 13:00 | SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. |
| 14:00 | CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL | O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real. |
| 14:10 | AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 15:00 | CÂMARA EM AÇÃO | Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 15:10 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 15:30 | CÂMARA EM AÇÃO | Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 15:35 | QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS | No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público. |
| 16:35 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte. |
| 17:00 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.